# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMODATO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, doravante denominada FUNDAÇÃO, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI, através de sua Comissão de Julgamento, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 036/2022, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de COLETA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para comodato de impressoras térmicas e fornecimento de pulseiras de identificação hospitalar, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI. Considerando a natureza jurídica da FUNDAÇÃO e de sua mantenedora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

#### DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto desde Edital a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para comodato de impressoras térmicas e fornecimento de pulseiras de identificação hospitalar, pelo menor preço global, conforme especificações técnicas.
- **1.2.** Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

**ANEXO I –** Especificações Técnicas

ANEXO II – Modelo de Planilha de Preços

ANEXO III - Minuta do Contrato

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- **2.2.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 2.3. É vedada a participação neste rito administrativo:
  - Pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

25 OF H

- II. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
- III. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;
- IV. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido penalizadas ou multadas em função de execução de serviços para a FUNDAÇÃO nos últimos 12 (doze) meses.
- V. Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da FUNDAÇÃO, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- VI. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da FUNDAÇÃO e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

- **2.4.** A participante nomeará apenas 1 (um) representante legal, conforme informado no **ANEXO II** Proposta Comercial, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada, devendo apresentar suas credenciais com a proposta comercial.
- **2.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1.** São obrigações da **CONTRATADA**:
  - I. Entregar o objeto contratado de acordo com procedimentos, normas, obrigações e especificações exigidas.
  - II. Comunicar à Comissão de Julgamento da FUNDAÇÃO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
  - III. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Edital.
  - IV. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no rito administrativo.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail <u>comissaodejulgamento@hmcc.com.br</u>, podendo ser enviada impreterivelmente até as **23h59 min**, do dia **27 de novembro de 2022**.

250 24



- **4.2.** Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:
  - I. Assunto do e-mail: Proposta Comercial Edital 036/2022 PULSEIRAS
  - II. Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no mesmo e-mail, os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:
    - a) Nome do arquivo 01: <u>Edital 036-2022 Proposta Comercial (Nome da Empresa)</u>, contendo os documentos dispostos no item <u>5.1 do edital.</u>
    - b) Nome do arquivo 02: <u>Edital 036-2022 Habilitação (Nome da Empresa)</u>, contendo os documentos dispostos nos itens do edital <u>6.3 Habilitação Jurídica e 6.4 Habilitação Técnica.</u>
- **4.3.** Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de 10Mb, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- **5.1.** O Arquivo № 01 deverá conter a seguinte documentação:
  - I. A Proposta comercial, elaborada em uma via original, expressa em planilha, de acordo com o ANEXO II Modelo de Planilha de Preços, contendo o valor unitário de cada item.
- **5.2.** A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:
  - I. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) dias corridos, contados da data estabelecida para sua entrega no item 4.1 deste edital.
  - II. A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.
  - III. Cada empresa apresentará uma única proposta por item, não sendo admitidas propostas alternativas.
  - IV. Os requisitos técnicos estabelecidos nas Especificações Técnicas de cada item.
  - V. Todos os custos inerentes ao serviço prestado, incluindo tributos, importação, frete, seguros e outros de qualquer natureza, enfim todos os custos necessários para execução do objeto deste Edital, considerando a entrega no endereço da FUNDAÇÃO.
  - VI. O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.
  - VII. Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- **5.3.** Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

# 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** O Arquivo № 02 deverá conter a documentação de habilitação, ser entregue em uma via, constituída de originais ou de cópias autenticadas.

x 5 00-

**6.2.** Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação.

## 6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d) Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;

### 6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Ficha técnica do equipamento.
- b) Manual de operação, em português (BR).

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

- 7.1. Esta seleção será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
  - I. O e-mail contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação, será recebido e aceita até, impreterivelmente, a data e horário, previstos no item 4.1 deste edital, não sendo aceito nenhum argumento de justificativas para atrasos.
  - II. Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas de preços, recebidas por ordem de chegada.
- **7.2.** A proponente poderá ser convocada na etapa de avaliação das propostas e análise dos documentos de habilitação, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas e/ou obter esclarecimentos que auxiliem na definição pela proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar, no ANEXO II Proposta Comercial, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Skype ou similar).
- **7.3.** Encerrada a fase de classificação das propostas comerciais, a Comissão passará para a fase de habilitação da participante que apresentou a melhor classificação. Na hipótese de inabilitação da proponente classificada em primeiro lugar, a Comissão de Julgamento examinará a proposta da proponente subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração daquela que esteja de acordo com este Edital.
- **7.4.** Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

2/3/04



#### 8. DO JULGAMENTO

- **8.1.** O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases:
  - I. Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Arquivo nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, das participantes, de acordo com o critério de MENOR PREÇO GLOBAL e na sequência avaliação dos requisitos técnicos.
  - II. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Arquivo nº 02 HABILITAÇÃO, pela participante mais bem classificada conforme o disposto no item acima. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.
- **8.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o voto de desempate será proferido pelo Presidente da Comissão de Julgamento, após consulta aos membros da Comissão de Julgamento.
- **8.3.** Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários e, entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão levados em consideração os escritos por extenso.
- **8.4.** As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.
- **8.5.** Após seleção da proposta mais vantajosa, a Comissão de Julgamento, iniciará a fase de negociação de valores, junto ao fornecedor mais bem classificado.
- **8.6.** Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

#### 9. DA DILIGÊNCIA

**9.1.** Em qualquer fase do procedimento do rito administrativo a **FUNDAÇÃO**, por meio da Comissão de Julgamento, poderá diligenciar, via e-mail, no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que complementem a instrução deste processo.

#### 10. DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

**10.1.** A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até **5 (cinco)** dias úteis anteriores à data de entrega da documentação, por escrito, via e-mail comissaodejulgamento@hmcc.com.br. As dúvidas serão esclarecidas em resposta aos e-mails enviados e no dia **22/11/2022** será publicado o extrato das respostas e eventuais aditamentos no site (www.hmcc.com.br), constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.

KS Q

**10.2.** A qualquer tempo, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de envio do e-mail com a proposta comercial e documentos de habilitação, a **FUNDAÇÃO** poderá, por qualquer motivo e a seu exclusivo critério, aditar estas instruções e seus anexos, mediante publicação no site, sendo que os trechos ou partes que forem invalidados, substituídos ou alterados perderão de imediato, a sua validade, passando a valer o disposto no aditamento.

## 11. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**11.1.** A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

## 12. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

- **12.1.** O prazo de contratação será de **12 (doze)** meses contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, com limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- **12.2.** Homologado e Adjudicado o objeto da presente coleta de preços, a **FUNDAÇÃO** poderá convocar a empresa vencedora para assinar o respectivo contrato (ANEXO III Minuta do Contrato) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação de comparecimento para sua celebração.
- **12.3.** Na hipótese de a vencedora desta coleta de preços não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.
- **12.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO**, a seu exclusivo critério, poderá:
  - Convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições e preços da primeira classificada, ou;
  - II. Revogar este edital.
- **12.5.** Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta da proponente vencedora se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

## 13. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Etapa	Data	Observação
Publicação do edital	11/11/2022	Publicação no site do HMCC.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	Até 18/11/2022	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail comissaodejulgamento@hmcc.com.br não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail acima.
Respostas aos pedidos de esclarecimento de dúvidas do edital	Até 22/11/2022	As dúvidas serão esclarecidas em resposta aos emails enviados e no dia 22/11/2022 será publicado o extrato das respostas e eventuais aditamentos no site do HMCC.

25 D

Recebimento das propostas comerciais e documentação de habilitação	Até 27/11/2022 Às 23:59	Enviadas eletronicamente pelo endereço de email: comissaodejulgamento@hmcc.com.br
Avaliação interna das	28/11/2022 a	Análise interna pela Comissão de Julgamento e
propostas recebidas	27/01/2023	deliberação pelo Conselho Diretor.
Homologação e divulgação	20/01/2022	Homologação pelo Conselho de Curadores e divulgação
da proponente adjudicatária		da proponente adjudicatária no site do HMCC.

#### 14. DAS PENALIDADES

- **14.1.** Caso a empresa vencedora não cumpra as exigências deste edital e seus anexos, ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente, e estará sujeita a seguinte penalidade:
  - I. Suspensão de contratar com a FUNDAÇÃO, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- **14.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- **14.3.** Se os atrasos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **FUNDAÇÃO**, a **PROPONENTE** ficará isenta das penalidades mencionadas.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Entendem-se neste Edital que:
  - Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
  - II. Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de novembro de 2022.

P/ FUNDAÇÃO:

FERNANDO COSSA

Diretor Superintendente

SANDRO JAIR MOISES BOTTINI SCARPETTA

Diretor Assistencial

DANIEL VICENTE FERREIRA

Presidente da Comissão de Julgamento